



✓ PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO. 02 / 2025

INSTITUI A SEMANA ALEMÃ (*DEUTSCHE WOCHE*), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Alemã, (*Deutsche Woche*) no âmbito do município de São Bento do Sul, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 23 de setembro e fará parte das comemorações do aniversário da cidade.

Parágrafo único. Durante a semana que se refere o caput deste artigo o Poder Executivo Municipal poderá promover eventos, festividades, palestras a respeito da história e cultura alemã em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Cátia Grosskopf Friedrich
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

09/01/2025 14:33

82/2025

TC



✓ JUSTIFICATIVA

A história da imigração alemã no Brasil teve seu registro na região Sul, no estado do Rio Grande do Sul, em 1824.

No período que se estendeu desde então até o final da década de 1960, o país recebeu aproximadamente 235 mil imigrantes alemães, a maioria dos quais estabelecida nos três estados sulistas e também no Espírito Santo.

Em nosso município a presença da imigração alemã e seu legado são notáveis, basta observarmos a arquitetura; a culinária; o cultivo da língua em muitos lares e círculos sociais, as músicas, as festas, entre outros traços.

Para chegarem em nossa terra, enfrentaram uma realidade dura, mata virgem, floresta densa, povoada por inúmeros animais e pássaros. Foi preciso muita coragem e vontade de trabalhar para construir aqui uma réplica, ao menos parecida com a pátria que deixaram.

Trouxeram sua história, usos, lembranças, língua e saudade. Cultivavam os campos e a cultura expressada na música, literatura, no teatro. Um misto de lembrança e determinação de vencer que compensava as imensas dificuldades.

Sendo assim, em consideração ao tesouro cultural que nos foi legado, é que se estende esta proposta.

Por estas considerações e, ainda outras que são artigo mnemônico para muitos, apresenta-se este projeto de lei e o pedido de aprovação por parte dos nobres pares!

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2025

Cátia Grosskopf Friedrich

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora